



26446972

08027.001263/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 689/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.727/2023**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 453 (26247209)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.727/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para encaminhar o Ofício nº 9828/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ, o Ofício nº 3848/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ e o Ofício nº 3976/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, e também as Portarias MJSP nºs 431/2023, 447/2023, 483/2023 e 496/2023.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/12/2023, às 19:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26446972** e o código CRC **4B9F1233**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Ofício nº 9828/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26375894);
- Ofício nº 3848/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ (26342173);
- Ofício nº 3976/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/MJ (26416507);
- Portaria MJSP nº 431/2023 (26440156);
- Portaria MJSP nº 447/2023 (26440159);
- Portaria MJSP nº 483/2023 (26440145); e
- Portaria MJSP nº 496/2023 (26440112).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001263/2023-44

SEI nº 26446972

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



26342173



08027.001263/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3848/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora,
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 2727/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Interessado(a): Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de resposta ao Despacho 13727 (SEI nº 26324702), que versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2727/2023 (SEI nº 26114150), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados Federais, solicitando informações sobre a atuação da Força Nacional em São Félix do Xingu, no Pará.

2. Nesse sentido, informamos que a Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional) realiza ações na região do município de São Félix do Xingú, no Estado do Pará, nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá, no escopo da Portaria MJSP nº 496/2023 (SEI nº 25580489), em apoio à Secretaria-Geral da Presidência da República, para ações interagências, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por cento e vinte dias, a contar de 3 de outubro de 2023.

3. As atividades na operação interagências de desintrusão das Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá, ocorrem conforme deliberações diárias da Secretaria-Geral da Presidência da República, Ente responsável pelo planejamento e o cronograma das ações, em apoio aos órgãos/agências responsáveis pelas atividades para consecução da missão.

4. Por fim, importa ressaltar, que por se tratar de um Programa de Cooperação Federativa, criado por meio do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), a Força Nacional de Segurança Pública tem seu emprego condicionado à solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado, nos termos do art. 4º do referido normativo, ou seja, a Força Nacional não figura no rol de instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com atribuições de ofício para exercer a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, portanto, a atuação da Força Nacional é necessariamente subsidiária, conforme demandada.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
LUIS HUMBERTO CAPARROZ
Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HUMBERTO CAPARROZ, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 06/12/2023, às 13:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/12/2023, às 17:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26342173** e o código CRC **A93E8170**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001263/2023-44

SEI nº 26342173

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



26375894



08027.001263/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 9828/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2727/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2727/2023 (26114150), datado de 9 de novembro de 2023, por meio do qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados Federais solicita informações sobre a atuação da Força Nacional em São Félix do Xingu/PA.

2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Força Nacional de Segurança Pública consiste num programa de cooperação federativa, cujo emprego é condicionado a solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado, consoante o art. 4º do Decreto n.º 5.289, de 2004.

3. Nesse sentido, cabe registrar que a FN atua na região desde 2016, em apoio a diversos órgãos federais, dentre eles: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Polícia Federal e Forças Armadas, em especial em Terras Indígenas localizadas no referido município e no Complexo Fundiário Divino Pai Eterno.

4. Atualmente, o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na região do município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, ocorre em apoio à Secretaria-Geral da Presidência da República, especificamente nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá, integrando as ações interagências de Desintrusão ora em curso naquela região. As atividades têm caráter consensual e subsidiário, sendo desenvolvidas sob a coordenação e conforme planejamento do órgão demandante, no escopo da Portaria MJSP n.º 496/2023 (25580489). A atuação ocorre em cumprimento à decisão judicial contida nos autos da ACP nº 0001357-69.2009.4.01.3901, da ADPF 709, e da Ação de Reintegração de Posse nº 1003727-98.2023.4.01.3905, contemplando a presença contínua de agentes para garantir segurança de servidores e de patrimônio, além de garantir o controle de acesso e a fiscalização de ilícitos e guarda das Bases

Operacionais, em um contexto de enfrentamento de hostilidades por parte dos ocupantes não indígenas, inclusive com resistência armada.

5. Oportunamente, encaminho o Ofício 3848 (26342173) e o Ofício n.º 3976 (26416507), nos quais a área técnica desta Secretaria relata as principais ações desenvolvidas pela Força Nacional em São Félix do Xingu/PA.

6. Por fim, coloco a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso necessário, por meio do telefone (61) 2025-9566/9625.

Atenciosamente,

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/12/2023, às 19:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26375894** e o código CRC **52A498C9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2727/2023 (26114150);
- Ofício 3848 (26342173);
- Ofício n.º 3976 (26416507);
- Portaria MJSP n.º 496/2023 (26440112);
- Portaria MJSP n.º 483/2023 (26440145);
- Portaria MJSP n.º 431/2023 (26440156); e
- Portaria MJSP n.º 447/2023 (26440159).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001263/2023-44

SEI nº 26375894

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



26416507



08027.001263/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3976/2023/CGOFN/DFNSP/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora,
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 2727/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Interessado(a): Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Senhora Coordenadora,

1. Em resposta ao Despacho 14174 (SEI nº 26413544) sobre as ações da Força Nacional em São Félix do Xingu/PA, referentes às Portarias nº 483/2023 e nº 510/2023, prestamos as seguintes informações:

2. A Portaria do Ministro 483/2023 (SEI nº 25429877) autorizou o emprego da Força Nacional em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas na Terra Indígena (TI) Apyterewa, no Pará, por 90 dias, de 14 de setembro a 12 de dezembro de 2023, conforme ação coordenada desde 12 de janeiro de 2016, abrangendo diversas entidades governamentais. Em síntese, dando suporte à Funai no atendimento de decisão judicial nos autos da ACP nº 0001357-69.2009.4.01.3901, da ADPF 709, e da Ação de Reintegração de Posse nº 1003727- 98.2023.4.01.3905, contemplando a presença contínua de agentes para garantir segurança de servidores e de patrimônio, além de garantir o controle de acesso e a fiscalização de ilícitos e guarda das Bases Operacionais. Recentemente, as ações estão voltadas à desintrusão da TI Apyterewa e foram absorvidas pela operação de desintrusão coordenada pela Secretaria-Geral da Presidência da República, em um contexto de enfrentamento de hostilidades por parte dos ocupantes não indígenas, inclusive com resistência armada, conforme amplamente noticiado na mídia nacional [1].

3. Em relação às ações ambientais em São Félix do Xingu/PA, apoiando o Ibama no combate a desmatamento ilegal e crimes ambientais, destacamos que tais atividades ocorrem pontualmente, seguindo o planejamento do Ibama. O emprego da Força Nacional nessas ações data de 2020, inicialmente em cooperação com as Forças Armadas e, posteriormente, em apoio direto ao Ibama.

4. Adicionalmente, a Força Nacional prestou apoio pontual ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, coordenado pela Polícia Federal, em atenção à Ação de Reintegração de Posse nº 0004480-53.2015.4.01.3905, no apoio ao oficial de justiça nas notificações dos ocupantes da Complexo Fundiário Divino Pai Eterno, com a finalidade de garantir a ordem social no local, face histórico

de conflito agrário e fundiário, conforme Portarias MJSP 431/2023 (SEI nº 24896180) e 447/2023 (SEI nº 25049784), no período de 4 a 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
LUIS HUMBERTO CAPARROZ
Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica
FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública

[1] <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/12/09/pf-prende-bando-por-invasao-de-terra-e-roubo-de-gado-na-ti-apyterewa-no-pa.ghtml>



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 13/12/2023, às 20:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HUMBERTO CAPARROZ, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 15/12/2023, às 11:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26416507** e o código CRC **6B1DC499**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001263/2023-44

SEI nº 26416507

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



25580489

08084.005906/2023-44

Boletim de Serviço em 03/10/2023
D.O.U. de 03/10/2023, seção 1, página 32



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 496/2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Secretaria-Geral da Presidência da República, para ações interagências, nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08084.005906/2023-44, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Secretaria-Geral da Presidência da República, para ações interagências, nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá, no Estado do Pará, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por cento e vinte dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Pará e com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, sob a coordenação da Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 30/09/2023, às 20:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25580489** e o código CRC **A6029935**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Criado por [barbara.matsuura](#), versão 5 por [flavio.dino1](#) em 30/09/2023 20:30:28.



25429877

08620.002691/2017-47

Boletim de Serviço em 14/09/2023
D.O.U. de 14/09/2023, seção 1, página 161



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 483/2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº [08620.002691/2017-47](#), resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, na Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 13/09/2023, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25429877** e o código CRC **978D1D77**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



24896180

08001.003803/2023-12

Boletim de Serviço em 04/08/2023
D.O.U. de 04/08/2023, seção 1, página 27

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 431/2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.003803/2023-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0004480-53.2015.4.01.3905, proferida pela Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Redenção - PA - Justiça Federal da 1ª Região, na comunidade Divino Pai Eterno, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por sete dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública, de que trata esta Portaria, ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Pará, sob a coordenação da Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 03/08/2023, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24896180** e o código CRC **C7D812DC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



25049784



08001.003803/2023-12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 447/2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 431, de 3 de agosto de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.003803/2023-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0004480-53.2015.4.01.3905, proferida pela Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Redenção - PA - Justiça Federal da 1ª Região, na comunidade Divino Pai Eterno, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por quinze dias, no período de 11 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública, de que trata esta Portaria, ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado do Pará, sob a coordenação da Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/08/2023, às 16:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25049784** e o código CRC **DOFF0502**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Criado por [angelica.amaro](#), versão 5 por [danielle.brito](#) em 09/08/2023 16:12:03.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Apresentação: 09/11/2023 15:58:51.837 - MEIA

RIC n.2727/2023

Solicita-se informações ao Excelentíssimo Senhor Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre a atuação da Força Nacional em São Félix do Xingu, no Pará.

Assentado nos arts. 50 e 58, § 2º, III da Constituição Federal de 1988 combinados com os artigos 24, inc. IV, 115, 116, inc. II, e 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se informações ao Excelentíssimo Senhor Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre a atuação da Força Nacional em São Félix do Xingu, no Pará.

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 482/2023, de autoria do Deputado Evair de Melo, que foi alterado para requerimento de informação, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 08/11/2023.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2023.

Deputada **Bia Kicis**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br

LexEdit
0013231230711300*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 453

Brasília, 23 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.602/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.603/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.605/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.611/2023	Deputado Duda Ramos
Requerimento de Informação nº 2.622/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.628/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.640/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.641/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.645/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.648/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.709/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.727/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.730/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.746/2023	Deputado Amom Mandel

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras
- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 453

Brasília, 23 de novembro de 2023.

hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado digitalmente por Arlêveira
Selo digital de segurança: 2023-0VJ6APZSKPEQMEAWZMF